



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)998123451 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

DECRETO Nº 2.152/2026 DE 30 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre: Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.”

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que dia 03 de abril de 2026 é feriado em virtude da “Sexta-Feira Santa”, ou “Sexta-Feira da Paixão”, data santificada pelos cristãos;

CONSIDERANDO que a maior parte das repartições públicas não funciona no dia que antecede o referido feriado, tendo em vista que a população por tradição religiosa também reverencia a denominada “Quinta-Feira Santa”,

D E C R E T A:

ARTIGO 1.º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais no dia 02 de abril de 2026.

ARTIGO 2.º - Os serviços considerados inadiáveis e essenciais obedecerão a escala normal de trabalho tais como: os serviços realizados pelo setor de saúde do município, limpeza pública, saneamento básico, vigilância pública, entre outros, que não podem sofrer solução de continuidade.

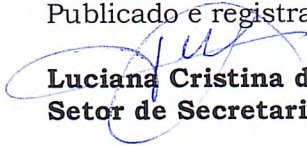
ARTIGO 3.º - Caberá as autoridades competentes de cada secretaria fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

ARTIGO 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 30 dias do mês de março de 2026


DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.


Luciana Cristina de Freitas
Setor de Secretaria

www.euclidesdacunha.sp.gov.br